



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

DECRETO Nº 103

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1195 de 28/12/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 17.957,02 (Dezessete mil, novecentos cinquenta e sete reais, dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**CAMARA MUNICIPAL**

01.01	01.031.0002.2.001	3.1.90.92.99 - DESP DE EXERC ANTERIORES	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	17.957,02
<b>TOTAL DOS ACRÉSCIMOS</b>				<b>R\$ 17.957,02</b>

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 17.957,02 (Dezessete mil, novecentos cinquenta e sete reais, dois centavos), conforme segue:

**CAMARA MUNICIPAL**

01.01	01.031.0002.1.002	4.4.90.52.99 - OUTROS MAT PERMANENTES	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	17.957,02
<b>TOTAL DE REDUÇÕES</b>				<b>R\$ 17.957,02</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ATILIO VIVACQUA, 28 de Maio de 2018

JOSEMAR MACHADO FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPAL